



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

N.º 2024.02.26.01-CMC.

1. SETOR / ÁREA REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

2. ÓRGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MIGUEL INOCENCIO LEITE - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEDRO

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESING GRÁFICO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação se justifica para atender à demanda dos serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cedro, no que envolve a criação de artes para as ações publicitárias e divulgações, criação de identidade visual para campanhas; criação de artes para placas e identificação; criação de artes para faixas, banners, folder, cartões comemorativos, painéis etc; diagramação e desenvolvimento de layout e artes gráfica; impressão de banner, lonas, adesivos, crachá em pvc etc.

5.2. Considerando que a Câmara Municipal busca nas suas atividades administrativas maior eficiência e transparência dos atos praticados, neste contexto de atividade técnica específica que exige expertise para o seu desempenho e a Câmara de Vereadores não conta com profissionais da área, como também não dispõe de equipamentos e softwares necessários ao desenvolvimento desta atividade.

6. DOS SERVIÇOS:

6.1 - A contratação dos serviços solicitados de "design gráfico" visa a criação de artes para as ações publicitárias e divulgações, criação de identidade visual para campanhas; criação de artes para placas e identificação; criação de artes para faixas, banners, folder, cartões comemorativos, painéis etc; diagramação e desenvolvimento de layout e artes gráfica; impressão de banner, lonas, adesivos, crachá em pvc etc..

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. A execução dos serviços contratados será feita de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara municipal de Cedro.

8. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pelo Setor competente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CEDRO/PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Miguel Inocencio Leite
MIGUEL INOCENCIO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CEDRO

Endereço: Rua Tiradentes, nº 409, Centro
CEP: 46.130-000 - CEDRO-PE
Pax: (087)3889-1495
Email: camaracedro@hotmail.com

Miguel Inocencio Leite
Miguel Inocencio Leite
Presidente

[Assinatura]